



## SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Centro de Custo:** 22 - Secretaria da Educação e Cultura  
**Órgão de Governo:** 6 - Secretaria da Educação e Cultura  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Departamento da Educação  
**Dotação:** 06.01.2.024.3.3.90.30.23.00.00.00 (34/2015) - 48-50

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Moras

**Local de Entrega:** Secretaria Mun. da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim

**Finalidade:** Confecção de Cortinas para Uso Novo CEIM Emilia Varnier - Secretaria da Educação;  
Totalizando 54 janelas;  
Amostragem em ate 3 dias após abertura;


**Observações:**

### ITENS SOLICITADOS

	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	67,6	MLin	Varão de ferro laqueado de 19mm de espessura, branco sem emendas (01-01-70174)	6,4000	432,64
2	128	Un	Suporte para cortina em pvc do modelo torino com encaixe de segurança (01-01-70175)	5,6000	716,80
3	131,1	M2	Tecido Blackout 100% poliéster corta 80 % da luminosidade na cor branca (01-01-70176)	30,8500	4.044,44
4	980	Un	Argola Branca para Cortina em PVC tamanho Médio (01-01-70177)	0,4500	441,00
5	216	M2	Cortinas confeccionadas com franzido na proporção de 2.5x1 (01-01-70178)	7,5000	1.620,00
6	12	M2	Tecido filtro solar 100% Poliéster na cor branca (01-01-70179)	10,4000	124,80
				<b>Valor Total Previsto:</b>	7.379,68

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim





000002

## SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Centro de Custo:** 22 - Secretaria da Educação e Cultura  
**Órgão de Governo:** 6 - Secretaria da Educação e Cultura  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Departamento da Educação  
**Dotação:** 06.01.2.024.3.3.90.39.99.00.00.00 (34/2015)  
**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Moras  
**Local de Entrega:** Secretaria Mun. da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim  
**Finalidade:** Prestação de Serviços confecções de cortinas - Ceim Emilia Varnier

Observações:

### ITENS SOLICITADOS

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un Prestação de Serviço Confecção de Cortina e instalação (01-01-70180)	780,0000	780,00
			<b>Valor Total Previsto:</b>	<b>780,00</b>

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

000003

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unt/R\$	Valor TT/R\$
1	Varão de ferro laqueado de 19mm de espessura, branco sem emendas 70 174	Metro	67,6	6,4	432,64
2	Suporte para cortina em pvc do modelo torino com encaixe de segurança 70 175	und	128	5,6	716,80
3	Tecido Blackout 100% poliéster corta 80 % da luminosidade na cor branca 176	M2	131,1	30,85	4.044,44
4	argolas brancas em pvc médias 177	Und	980	0,45	441,00
5	Cortinas confeccionadas com franzido na proporção de 2,5x1 178	M2	216	7,5	1.620,00
6	Tecido filtro solar 100% poliéster na cor branca 179	M2	12	10,4	124,80
<b>Sub Total</b>					<b>7.379,68</b>
7	Mão de Obra 70 180	Und	1	780	780,00
<b>Sub Total</b>					<b>780,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>8.159,68</b>

Ao  
Setor de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal  
Xaxim – SC

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**SOLICITAÇÃO Nº.11/2015**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitações para que seja feita através de processo licitatório para aquisição de cortinas para as salas de aulas do novo CEIM Emília Varnier desta Secretária Municipal de Educação.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



**Gildomar Michelin**

**Professor/atualmente**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 26 de janeiro de 2015.

Ao  
Setor de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal  
Xaxim – SC

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**SOLICITAÇÃO Nº.11/2015**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitações para que seja feita através de processo licitatório para aquisição de cortinas para as salas de aulas do novo CEIM Emília Varnier desta Secretária Municipal de Educação.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



**Gildomar Michelin**

**Professor/atualmente**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 26 de janeiro de 2015.

## ORÇAMENTO PARA CORTINA DO CEIM EMILIA VARNIER

Média

Item	Descrição	Valor
01	SALA PROFESSORES SÃO 3 JANELAS 2x ALTURA 0,80CM – LARGURA 0,85 CM 1x ALTURA 1,55M - LARGURA 1,50M 7,50M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80 - 220 GRAMATURA, COR BRANCA - 12 M CONFECCÃO VARÃO 19MM FERRO LAQUEADO 3,20M- COM 7 SUPORTE PVC MODELO TORINO, COR BRANCA ENTRE AS 3 JANELAS COM 40 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC, COR BRANCA	482,56
02	SALA LACTÁRIO 2 JANELAS 1 X ALTURA 1,30M LARGURA 0,75M 1X ALTURA 0,80M LARGURA 0,85M 2,40M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80M - 220 GRAMATURA, COR BRANCA - 6M CONFECCÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 1,60M –COM 4 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA COM 30 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC, COR BRANCA	219,22
03	SALA COMPUTAÇÃO 5 JANELAS 5X ALTURA 1,45M LARGURA 1,50M 12 M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80 M - 220 GRAMATURA, COR BRANCA – 18 M CONFECCÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 7,50M -COM 15 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 110 ARGOLAS MÉDIA 19MM PVC, COR BRANCA	<del>553,90</del> 837,83
04	BANHEIROS 13 JANELAS ALTURA 0,80M LARGURA 0,85M 12M FORRO FILTRO SOLAR 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80 M - 110 GRAMATURA, COR BRANCA - CONFECCÃO 48M VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 10,20M -COM 24 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 150 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC, COR BRANCA	954,60
05	SALA DIREÇÃO 6 JANELAS 4X ALTURA 0,80M LARGURA 0,85M 1X ALTURA 1,55M LARGURA 2,05M 7,80M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80M - 220 GRAMATURA, COR BRANCA - 16M CONFECCÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 5,50M -COM 11 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 80 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC, COR BRANCA	637,23

06	SALA BERÇÁRIO 4 JANELAS 4X ALTURA 1,90M LARGURA 2,10M 26,80 M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80M - 220 GRAMATURA,COR BRANCA - 24M CONFECCÇÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 8,40M -COM 12 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 120 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC,COR BRANCA	1302,69
07	SALA I 3 JANELAS 3X ALTURA 1,90M LARGURA 2,10M 18,60M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80M - 220 GRAMATURA,COR BRANCA - 26M CONFECCÇÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 6,30M -COM 9 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 90 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC,COR BRANCA	968,88
08	SALA II 9 JANELAS 5X ALTURA 0,80 M LARGURA 0,85 3X ALTURA 1,45M LARGURA 1,50M 1X ALTURA 1,85M LARGURA 2,15M 24M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80M - 220 GRAMATURA,COR BRANCA - 28M CONFECCÇÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 10,90M -COM 24 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 160 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC,COR BRANCA	1492,38
09	SALA III 9 JANELAS 4X ALTURA 1,90M LARGURA 2,10M 5X ALTURA 0,80M LARGURA 0,85M 32M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80M - 220 GRAMATURA,COR BRANCA -38M CONFECCÇÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 14M -COM 22 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 200 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC,COR BRANCA	1.834,06

Xaxim, 19 de janeiro de 2015.

## ORÇAMENTO PARA CORTINA DO CEIM EMILIA VARNIER

Item	Descrição	Valor
01	SALA PROFESSORES SÃO 3 JANELAS 2x ALTURA 0,80CM – LARGURA 0,85 CM 1x ALTURA 1,55M - LARGURA 1,50M 7,50M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80 - 220 GRAMATURA, COR BRANCA - 12 M CONFECCÃO VARÃO 19MM FERRO LAQUEADO 3,20M- COM 7 SUPORTE PVC MODELO TORINO, COR BRANCA ENTRE AS 3 JANELAS COM 40 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC, COR BRANCA	444,05 01 23 00001
02	SALA LACTÁRIO 2 JANELAS 1 X ALTURA 1,30M LARGURA 0,75M 1X ALTURA 0,80M LARGURA 0,85M 2,40M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80M - 220 GRAMATURA, COR BRANCA - 6M CONFECCÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 1,60M –COM 4 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA COM 30 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC, COR BRANCA	195,18 01 23 00002
03	SALA COMPUTAÇÃO 5 JANELAS 5X ALTURA 1,45M LARGURA 1,50M 12 M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80 M - 220 GRAMATURA, COR BRANCA – 18 M CONFECCÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 7,50M -COM 15 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 110 ARGOLAS MÉDIA 19MM PVC, COR BRANCA	792,10 01 23 00003
04	BANHEIROS 13 JANELAS ALTURA 0,80M LARGURA 0,85M 12M FORRO FILTRO SOLAR 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80 M - 110 GRAMATURA, COR BRANCA - CONFECCÃO 48M VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 10,20M -COM 24 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 150 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC, COR BRANCA	931,98 01 23 0004
05	SALA DIREÇÃO 6 JANELAS 4X ALTURA 0,80M LARGURA 0,85M 1X ALTURA 1,55M LARGURA 2,05M 7,80M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80M - 220 GRAMATURA, COR BRANCA - 16M CONFECCÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 5,50M -COM 11 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 80 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC, COR BRANCA	568,43 01 23 0005



000009

06	SALA BERÇÁRIO 4 JANELAS 4X ALTURA 1,90M LARGURA 2,10M 26,80 M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80M - 220 GRAMATURA, COR BRANCA - 24M CONFECCÇÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 8,40M -COM 12 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 120 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC, COR BRANCA	1.241,74 01 23 00006
07	SALA I 3 JANELAS 3X ALTURA 1,90M LARGURA 2,10M 18,60M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80M - 220 GRAMATURA, COR BRANCA - 26M CONFECCÇÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 6,30M -COM 9 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 90 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC, COR BRANCA	945,03 01 23 00007
08	SALA II 9 JANELAS 5X ALTURA 0,80 M LARGURA 0,85 3X ALTURA 1,45M LARGURA 1,50M 1X ALTURA 1,85M LARGURA 2,15M 24M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80M - 220 GRAMATURA, COR BRANCA - 28M CONFECCÇÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 10,90M -COM 24 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 160 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC, COR BRANCA	1.361,56 01 23 00008
09	SALA III 9 JANELAS 4X ALTURA 1,90M LARGURA 2,10M 5X ALTURA 0,80M LARGURA 0,85M 32M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80M - 220 GRAMATURA, COR BRANCA -38M CONFECCÇÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 14M -COM 22 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 200 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC, COR BRANCA	1.710,00 01 23 00009

*Lilian Chiodi*

Xaxim, 19 de janeiro de 2015.

13.707.280/0001-14  
LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME  
R. Vista Alegre, 322 - Sala 102  
Centro - CEP 89825-000  
XAXIM - SC

8187



LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME  
 CNPJ 13.707.280/0001-14  
 INSC-256.416.753  
 Rua Vista Alegre, 322 Sala 02,  
 Centro  
 Xaxim – SC- CEP 89825-000  
 Fone: 49 – 33534011 – 88267918

CLIENTE: CEIM  
 A/C: CEIM

**SALA PROFESSORES (03 JANELAS)**

3,20 metros varão M Branco	R\$ 6,40	R\$ 20,48
3,5 pares suporte M PVC Branco	R\$ 11,20	R\$ 39,20
7,50 metros BlackOut	R\$ 30,85	R\$ 231,37
40 Argolas M Brancas	R\$ 0,45	R\$ 18,00
12 metros Confeção	R\$ 7,50	R\$ 90,00
3 Instalações	R\$ 15,00	R\$ 45,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 444,05</b>

**LACTÁRIO (02 JANELAS)**

2,40 metros Black Out	R\$ 30,85	R\$ 74,04
1,60 metros Varão M Branco	R\$ 6,40	R\$ 10,24
02 pares suporte M PVC Branco	R\$ 11,20	R\$ 22,40
30 Argolas M Brancas	R\$ 0,45	R\$ 13,50
6 metros Confeção	R\$ 7,50	R\$ 45,00
2 Instalações	R\$ 15,00	R\$ 30,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 195,18</b>

**COMPUTAÇÃO (05 JANELAS)**

7,50 metros varão M Branco	R\$ 6,40	R\$ 53,00
7,5 pares suporte M PVC Branco	R\$ 11,20	R\$ 84,00
12 metros Black Out	R\$ 30,85	R\$ 396,60
110 Argolas M Brancas	R\$ 0,45	R\$ 49,50
18 metros Confeção	R\$ 7,50	R\$ 135,00
05 Instalações	R\$ 15,00	R\$ 75,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 792,10</b>

**BANHEIROS (10) PROFESSORES (2)**

10,20 metros varão M Branco	R\$ 6,40	R\$ 65,28
12 pares suporte M PVC Branco	R\$ 11,20	R\$ 134,40
12 metros forro filtro solar	R\$ 10,40	R\$ 124,80
150 argolas M Brancas	R\$ 0,45	R\$ 67,50
48 metros confecção	R\$ 7,50	R\$ 360,00
12 Instalações	R\$ 15,00	R\$ 180,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 931,98</b>

**SALA DIREÇÃO (06 JANELAS)**

5,50 metros varão M Branco	R\$ 6,40	R\$ 35,20
5,5 pares suporte M PVC Branco	R\$ 11,20	R\$ 61,60
7,80 metros Blackout	R\$ 30,85	R\$ 240,63
80 Argolas M Brancas	R\$ 0,45	R\$ 36,00
16 metros Confeção	R\$ 7,50	R\$ 120,00
5 Instalações	R\$ 15,00	R\$ 75,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 568,43</b>

**SALA BERÇÁRIO (04 JANELAS)**

8,40 metros varão M Branco	R\$ 6,40	R\$ 53,76
6 pares suporte M PVC Branco	R\$ 11,20	R\$ 67,20
26,80 metros Blackout	R\$ 30,85	R\$ 826,78
120 Argolas M Brancas	R\$ 0,45	R\$ 54,00
24 metros Confeção	R\$ 7,50	R\$ 180,00
4 Instalações	R\$ 15,00	R\$ 60,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 1.241,74</b>

**SALA INFANTIL I (03 JANELAS)**

6,30 metros varão M Branco	R\$ 6,40	R\$ 40,32
4,5 pares suporte M PVC Branco	R\$ 11,20	R\$ 50,40
18,60 metros blackout	R\$ 30,85	R\$ 573,81
90 Argolas M Brancas	R\$ 0,45	R\$ 40,50
26 metros Confeção	R\$ 7,50	R\$ 195,00
3 Instalações	R\$ 15,00	R\$ 45,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 945,03</b>

**SALA INFANTIL II (09 JANELAS)**

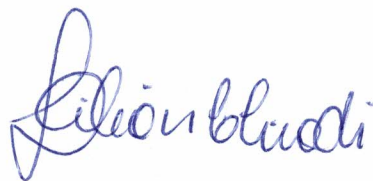
10,90 metros varão M Branco	R\$ 6,40	R\$ 69,76
12 pares suporte M PVC Branco	R\$ 11,20	R\$ 134,40
24,00 metros Blackout	R\$ 30,85	R\$ 740,40
160 Argolas M Brancas	R\$ 0,45	R\$ 72,00
28 metros Confeção	R\$ 7,50	R\$ 210,00
9 Instalações	R\$ 15,00	R\$ 135,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 1.361,56</b>

**SALA INFANTIL III (09 JANELAS)**

14 metros varão M Branco	R\$ 6,40	R\$ 89,60
11 pares suporte M PVC Branco	R\$ 11,20	R\$ 123,20
32 metros Blackout	R\$ 30,85	R\$ 987,20
200 argolas	R\$ 0,45	R\$ 90,00
38 metros confecção	R\$ 7,50	R\$ 285,00
9 Instalações	R\$ 15,00	R\$ 135,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 1.710,00</b>

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: 8,190,00

Qualquer duvida, estou à disposição.



Att  
Lilian Chiodi  
Decorarte Ambientes  
"Um toque de arte para decorar seu ambiente!"  
(49) 3353-4011  
(49) 8826-7918

13.707.280/0001-14  
LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME  
R. Vista Alegre, 322 - Sala 102  
Centro - CEP 89825-000  
XAXIM - SC

Xaxim, 20 de Janeiro de 2015.



**Continare**  
Arquitetura e Decorações

49 3436 0014

**Pegorini Franzen & Franzen Ltda ME**

**CNPJ 10.602.879/0001-03**

**I.E 255.798.164**

**Para = CEIM Xaxim**

**SALA DOS PROFESSORES (03 medidas)**

Descrição	Quantidade	Valor Unidade	Valor
Varão	3,20	R\$ 7,20	R\$ 23,04
Suporte branco PVC	3,5 pares	R\$ 12,40	R\$ 43,40
Black out	7,5 metros	R\$ 33,90	R\$ 254,25
Argolas	40	R\$ 0,54	R\$ 21,60
Confecção	12 metros	R\$ 7,70	R\$ 92,40
Instalação	3	R\$ 20,0	R\$ 60,00
<b>Total = R\$ 494,69</b>			

**LACTARIO (02 medidas)**

Descrição	Quantidade	Valor Unidade	Valor
Varão	1,60	R\$ 7,20	R\$ 11,52
Suporte branco PVC	2 pares	R\$ 12,40	R\$ 24,80
Black out	2,4 metros	R\$ 33,90	R\$ 81,36
Argolas	30	R\$ 0,54	R\$ 16,20
Confecção	6 metros	R\$ 7,70	R\$ 46,20
Instalação	2	R\$ 20,0	R\$ 40,00
<b>Total = R\$ 220,08</b>			

**COMPUTAÇÃO (05 medidas)**

Descrição	Quantidade	Valor Unidade	Valor
Varão	7,5	R\$ 7,20	R\$ 54,00
Suporte branco PVC	7,5 pares	R\$ 12,40	R\$ 93,00
Black out	12 metros	R\$ 33,90	R\$ 406,80
Argolas	110	R\$ 0,54	R\$ 59,40
Confecção	18 metros	R\$ 7,70	R\$ 138,60
Instalação	5	R\$ 20,0	R\$ 100,00
<b>Total = R\$ 851,80</b>			

**BANHEIROS (12 medidas)**

Descrição	Quantidade	Valor Unidade	Valor
Varão	10,20	R\$ 7,20	R\$ 73,44
Suporte branco PVC	12 pares	R\$ 12,40	R\$ 148,80
Filtro solar	12 metros	R\$ 13,30	R\$ 159,60
Argolas	150	R\$ 0,54	R\$ 81,00
Confecção	48 metros	R\$ 7,70	R\$ 369,00
Instalação	12	R\$ 20,0	R\$ 240,00
<b>Total = R\$ 1.071,84</b>			

**DIREÇÃO (06 medidas)**

Descrição	Quantidade	Valor Unidade	Valor
Varão	5,5	R\$ 7,20	R\$ 39,60
Suporte branco PVC	5,5 pares	R\$ 12,40	R\$ 68,20
Black out	7,8 metros	R\$ 33,90	R\$ 264,42
Argolas	80	R\$ 0,54	R\$ 43,20
Confecção	16 metros	R\$ 7,70	R\$ 123,20
Instalação	6	R\$ 20,0	R\$ 120,00
<b>Total = R\$ 658,62</b>			

**BERÇÁRIO (04 medidas)**

Descrição	Quantidade	Valor Unidade	Valor
Varão	8,4	R\$ 7,20	R\$ 60,48
Suporte branco PVC	6 pares	R\$ 12,40	R\$ 74,40
Black out	26,8 metros	R\$ 33,90	R\$ 908,50
Argolas	120	R\$ 0,54	R\$ 64,80
Confecção	24 metros	R\$ 7,70	R\$ 184,80
Instalação	4	R\$ 20,0	R\$ 80,00

**Total = R\$ 1.372,98**

**SALA INFANTIL I (03 medidas)**

Descrição	Quantidade	Valor Unidade	Valor
Varão	6,3	R\$ 7,20	R\$ 45,36
Suporte branco PVC	4,5 pares	R\$ 12,40	R\$ 55,80
Black out	18,6 metros	R\$ 33,90	R\$ 630,54
Argolas	90	R\$ 0,54	R\$ 48,60
Confeção	26 metros	R\$ 7,70	R\$ 200,20
Instalação	3	R\$ 20,0	R\$ 60,00
<b>Total = R\$ 1.040,50</b>			

**SALA INFANTIL II (09 medidas)**

Descrição	Quantidade	Valor Unidade	Valor
Varão	10,9	R\$ 7,20	R\$ 78,48
Suporte branco PVC	12 pares	R\$ 12,40	R\$ 148,80
Black out	24 metros	R\$ 33,90	R\$ 813,60
Argolas	160	R\$ 0,54	R\$ 86,40
Confeção	28 metros	R\$ 7,70	R\$ 215,60
Instalação	9	R\$ 20,0	R\$ 180,00
<b>Total = R\$ 1.522,88</b>			

**SALA INFANTIL III (09 medidas)**

Descrição	Quantidade	Valor Unidade	Valor
Varão	14	R\$ 7,20	R\$ 100,80
Suporte branco PVC	11 pares	R\$ 12,40	R\$ 136,40
Black out	32 metros	R\$ 33,90	R\$ 1.084,80
Argolas	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00
Confeção	38 metros	R\$ 7,70	R\$ 292,60
Instalação	9	R\$ 20,0	R\$ 180,00
<b>Total = R\$ 1.902,60</b>			

**TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 9.135,89****Att,**

  
**Pegorini Franzen & Franzen Ltda ME**
**23/01/2015**



Razão Social: Confeções Dalladidas LTDA ME  
 CNPJ: 00.529.085/0001-08  
 Inscrição Social: 253054150  
 Avenida Plínio Arlindo de Nês 129  
 CEP: 89825-000  
 Tel: (0xx49) 3353-2862  
 email: confdalladidas@gmail.com

8028

## ORÇAMENTO PARA CORTINA DO CEIM EMILIA VARNIER

Item	Descrição	Valor
01	SALA PROFESSORES SÃO 3 JANELAS 2x ALTURA 0,80CM – LARGURA 0,85 CM 1x ALTURA 1,55M - LARGURA 1,50M 7,50M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80 - 220 GRAMATURA, COR BRANCA - 12 M CONFECCÃO VARÃO 19MM FERRO LAQUEADO 3,20M- COM 7 SUPORTE PVC MODELO TORINO, COR BRANCA ENTRE AS 3 JANELAS COM 40 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC, COR BRANCA	R\$ 508,96
02	SALA LACTÁRIO 2 JANELAS 1 X ALTURA 1,30M LARGURA 0,75M 1X ALTURA 0,80M LARGURA 0,85M 2,40M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80M - 220 GRAMATURA, COR BRANCA - 6M CONFECCÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 1,60M –COM 4 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA COM 30 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC, COR BRANCA	R\$ 242,40
03	SALA COMPUTAÇÃO 5 JANELAS 5X ALTURA 1,45M LARGURA 1,50M 12 M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80 M - 220 GRAMATURA, COR BRANCA – 18 M CONFECCÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 7,50M -COM 15 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 110 ARGOLAS MÉDIA 19MM PVC, COR BRANCA	R\$ 869,60
04	BANHEIROS 13 JANELAS ALTURA 0,80M LARGURA 0,85M 12M FORRO FILTRO SOLAR 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80 M - 110 GRAMATURA, COR BRANCA - CONFECCÃO 48M VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 10,20M -COM 24 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 150 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC, COR BRANCA	R\$ 830,00

05	SALA DIREÇÃO 5 JANELAS 4X ALTURA 0,80M LARGURA 0,85M 1X ALTURA 1,55M LARGURA 2,05M 7,80M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80M - 220 GRAMATURA,COR BRANCA - 16M CONFECCÇÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 5,50M -COM 11 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 80 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC,COR BRANCA	R\$ 684,64
06	SALA BERÇÁRIO 4 JANELAS 4X ALTURA 1,90M LARGURA 2,10M 26,80 M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80M - 220 GRAMATURA,COR BRANCA - 24M CONFECCÇÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 8,40M -COM 12 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 120 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC,COR BRANCA	R\$ 1.293,36
07	SALA I 3 JANELAS 3X ALTURA 1,90M LARGURA 2,10M 18,60M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80M - 220 GRAMATURA,COR BRANCA - 26M CONFECCÇÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 6,30M -COM 9 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 90 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC,COR BRANCA	R\$ 921,12
08	SALA II 9 JANELAS 5X ALTURA 0,80 M LARGURA 0,85 3X ALTURA 1,45M LARGURA 1,50M 1X ALTURA 1,85M LARGURA 2,15M 24M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80M - 220 GRAMATURA,COR BRANCA - 28M CONFECCÇÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 10,90M -COM 24 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 160 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC,COR BRANCA	R\$ 1.592,72
09	SALA III 9 JANELAS 4X ALTURA 1,90M LARGURA 2,10M 5X ALTURA 0,80M LARGURA 0,85M 32M BLACKOUT 100% POLIÉSTER LARGURA 2,80M - 220 GRAMATURA,COR BRANCA -38M CONFECCÇÃO VARÃO MÉDIO 19MM FERRO LAQUEADO 14M -COM 22 SUPORTE MÉDIO PVC MODELO TORINO, COR BRANCA 200 ARGOLAS MÉDIAS 19MM PVC,COR BRANCA	R\$ 1.889,60

Confecções e Decorações Dalladias

Decorando ambientes transformando sonhos em realidade





CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000017

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para o (CEIM EMILIA VARNIER) através da Secretaria de Educação e Cultura.

**Processo Adm. nº:** 61/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 07 dias após solicitação  
**Local de Entrega:** Secretaria Mun. da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim  
**Urgência:** sim  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

##### 1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	3.3.90.30.23.00.00.00	7.379,68
4	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	3.3.90.39.99.00.00.00	780,00
<b>Total previsto:</b>				<b>8.159,68</b>

#### ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	980,000	Un	Argola Branca para Cortina em PVC tamanho Médio (01-01-70177)	0,4500	441,00
2	216,000	M2	Cortinas confeccionadas com franzido na proporção de 2.5x1 (01-01-70178)	7,5000	1.620,00
3	1,000	Un	Prestação de Serviço Confecção de Cortina e instalação (01-01-70180)	780,0000	780,00
4	128,000	Un	Suporte para cortina em pvc do modelo torino com encaixe de segurança (01-01-70175)	5,6000	716,80
5	131,100	M2	Tecido Blackout 100% poliéster corta 80 % da luminosidade na cor branca (01-01-70176)	30,8500	4.044,44
6	12,000	M2	Tecido filtro solar 100% Poliéster na cor branca (01-01-70179)	10,4000	124,80
7	67,600	MLin	Varão de ferro laqueado de 19mm de espessura, branco sem emendas (01-01-70174)	6,4000	432,64
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>841,2000</b>	<b>8.159,68</b>

Xaxim, 17 de Março de 2015.

Ronald Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM


Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000018

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Xaxim, 17 de Março de 2015.

  
-----  
Ronaldo Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000019

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 61/2015  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 07 dias apos solicitação  
**F - Local de Entrega:** Secretaria Mun. da Educação e Cultura  
**G - Urgência:** sim  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para o ( CEIM EMILIA VARNIER) através da Secretaria de Educação e Cultura.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	3.3.90.30.23.00.00.00	7.379,68
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	3.3.90.39.99.00.00.00	780,00

**Total Previsto : 8.159,68**

Xaxim, 17 de Março de 2015.

-----  
IDACIR ANTONIO ORSO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000020

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [  ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[  ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[  ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 61/2015  
Data do Processo Adm.: 17/03/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para o ( CÉIM EMILIA VARNIER) através da Secretaria de Educação e Cultura.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00	451.398,73	7.379,68
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	451.398,73	780,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>8.159,68</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>8.159,68</b>

Xaxim, Em 17.03.15

  
DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Saída	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Lucelia

**DECRETO Nº 023/2015**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70- (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br



de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

  
Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito Municipal em Exercício

  
Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro  
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 061/2015  
PREGÃO n° 033/2015 - TIPO PRESENCIAL

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim - SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal n° 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor preço Global**, destinado a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim - SC, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**2. OBJETO E SEUS ANEXOS**

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para o (CEIM) Emília Varnier através da Secretaria de Educação e Cultura, conforme descrição completa no Anexo I do Edital.

2.1.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos



000024

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 30 de março de 2015.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015  
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE  
PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015  
ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 30 de março de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa n° 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

**7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

**7.1.2. Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

**7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

**7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.**

**7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.**

**7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.**

**8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:**

**8.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.**

**9. PROPOSTAS DE PREÇOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas** em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste **PREGÃO**;

9.2.1. A razão social da proponente, **CNPJ**, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;

9.2.2. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.2.4. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

### **9.3 DAS AMOSTRAS**

**9.3.1 A LICITANTE DECLARADA PRÉVIAMENTE VENCEDORA E HABILITADA DEVERÁ APRESENTAR EM NO MÁXIMO 48 HORAS DA EMISSÃO DA ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO UMA AMOSTRA DE CADA ITEM VENCIDO (OS) CONFORME ABAIXO, NO SETOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA na Rua André Lunardi, 1086, Xaxim-SC, para a Sra. Alessandra Sorgatto.**

9.3.2 As amostras não serão devolvidas, pois as mesmas serão testadas para emissão de laudo.

9.3.3 As amostras serão analisadas por uma equipe indicada pela secretaria de educação, o qual emitirá um laudo de aceitabilidade ou não das amostras testadas, devidamente assinado.

9.3.4 Caso a amostra seja aceita, a pregoeira e equipe de apoio adjudicará os referidos itens.

9.3.5 Caso a amostra seja reprovada, passará para o segundo colocado devidamente habilitado até a efetivação de uma proposta válida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9.3.6 As despesas com a apresentação das amostras correrão por conta da licitante, não cabendo nenhum custo ao Município de Xaxim.

9.3.7 É de responsabilidade da licitante a entrega das amostras diretamente na secretaria de educação, certificando-se do recebimento das mesmas pela equipe.

9.3.8 Caso a licitante não apresente a (s) amostra (as) no prazo supra, será automaticamente desclassificada do referido item.

## **10 DA VALIDADE DA PROPOSTA**

**10.1** As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

**10.2** Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

## **11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**11.1** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

### **I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

**Nota:** Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

### **II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**)
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

### IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**11.2** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

**11.3** Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

**11.5.** Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao mercado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

**11.6.** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**11.7.** O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

**11.8.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**11.9.** O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

## **12. SESSÃO DO PREGÃO**

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **12.2. Da Classificação das Propostas**

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### **12.3. Dos Lances Verbais**

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

12.3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.9. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 13.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.10. A não-contratação nos termos previstos no subitem 13.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

12.3.11. O disposto no subitem 13.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.12. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

### 13. Do Julgamento

13.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por lote** ofertado.

13.1.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.1.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

13.1.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

13.1.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

13.1.6. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

13.1.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.1.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

13.1.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

13.1.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

14.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 6.1.

14.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

14.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

14.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

14.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

15.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços e entrega do mesmo, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

16.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

16.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

**Centro de Custo:** 22 - Secretaria de Educação e Cultura

**Órgão de Governo:** 6 - Secretaria de Educação e Cultura

**Unidade Orçamentária:** 1 - Departamento de Educação

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.23.00.00.00

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.99.00.00.00

### **18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

18.1. O fornecedor obriga-se a executar o objeto, em que foi declarado vencedor com até



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

07 (sete) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

19.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

19.2. O fornecedor obriga-se a tirar as medidas de cada janela juntamente com os responsáveis pela Educação, (Alessandra Sorgatto e Gildomar Michelin) e instalar conforme solicitação.

19.2.1. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

19.2.2. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

19.2.3. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19.2.4. Tecido de boa qualidade;

19.2.5. **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**

19.2.6. **Disponibilizar livre acesso aos funcionários Municipais para acompanhamento dos serviços.**

**20. DA CONTRATANTE:**

20.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;

20.1.1. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

20.1.2. Fiscalizar os serviços.

**21. DAS PENALIDADES:**

21.1. **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**

21.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

21.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

21.2.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

21.2.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

21.2.6. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

21.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

21.2.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **22. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

22.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail [juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br](mailto:juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br) e [marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br](mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

## **23. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

23.1. **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

23.2. **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Gildomar Michelin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

23.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## **24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

24.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

24.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

24.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

24.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

24.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

24.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

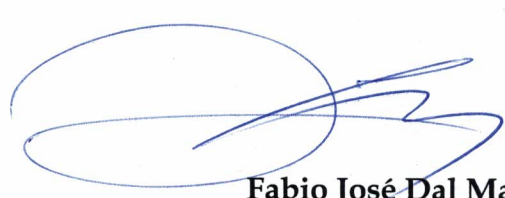
24.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 17 de Março de 2015.



**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal



**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO I**

**CONFECÇÕES DE CORTINAS PARA USO CEIM**

<b>LOTE 01</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
01	67,6	MLin	Varão de ferro laqueado de 19mm de espessura, branco sem emendas ( 01-01-70174)	6,40	432,64
02	128	Un	Suporte para cortina em pvc do modelo torino com encaixe de segurança ( 01-01-70175)	5,60	716,80
03	131,1	M2	Tecido Blackout 100% poliéster corta 80% da luminosidade na cor branca (01-01-70176)	30,85	4.044,44
04	980	Un	Argola Branca para Cortina em PVC tamanho médio (01-01-70177)	0,45	441,00
05	216	M2	Cortinas confeccionadas com franzido na proporção de 2.5 x1 (01-01-70178)	7,50	1.620,00
06	12	M2	Tecido filtro solar 100% poliéster na cor branca (01-01-70179)	10,40	124,80
				<b>TOTAL:</b>	<b>7.379,68</b>

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÕES DE CORTINA E INSTALAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
01	01	Un	Prestação de Serviços	780,00	780,00



000038

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

			Confecções de Cortina e Instalações (01-01-70180)		
				<b>TOTAL</b>	<b>780,00</b>

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



000039

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº /2015**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)





000041

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Anexo V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . ,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2015.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII  
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa . . . . ., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. . . . ., com sede na . . . . ., n. . . . ., na cidade de. . . . ., Estado de. . . . ., neste ato representado pelo Sr. . . . ., brasileiro, . . . . ., Portador da Cédula de Identidade n..... . . ., com CPF n. . . . ., residente e domiciliado na cidade de . . . . ., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para o (CEIM) Emília Varnier, através da Secretaria de Educação e Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 033/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**Parágrafo Primeiro**

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$ .....(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

**Centro de Custo:** 22 - Secretaria de Educação e Cultura  
**Órgão de Governo:** 6 - Secretaria de Educação e Cultura  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Departamento de Educação  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.23.00.00.00  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.99.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços e entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

**Parágrafo único.** Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, e pela Secretaria de Educação, junto ao setor de compras.

**CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES**

- I - Executar o serviço de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- II - O fornecedor obriga-se a tirar as medidas de cada janela juntamente com os responsáveis pela Educação, (Alessandra Sorgatto e Gildomar Michelon) e instalar conforme solicitação.
- III - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- IV - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- V - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- VI - Fornecer o tecido e os materiais de boa qualidade;
- VII - Disponibilizar livre acesso aos funcionários Municipais para acompanhamento dos serviços.
- VIII - Cumprir plenamente com o anexo I do edital, no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

**Parágrafo único** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

O fornecedor obriga-se a executar o objeto em até 07 dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- II - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.



000047

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, ..... de ..... de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Contratante

.....  
Contratada (o)

  
**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000048

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	61/2015
Processo de Licitação:	61/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	33/2015-PR
Data do Processo:	17/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	30/03/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 17.03.15.

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2015 - PR

Processo Administrativo: 61/2015  
Processo de Licitação: 61/2015  
Data do Processo: 17/03/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 61/2015

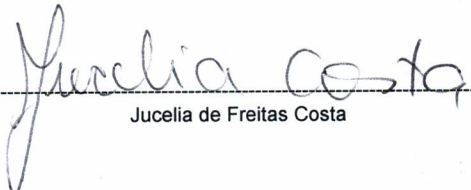
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para o (CEIM Emilia Varnier) através da Secretaria de Educação e Cultura.

Xaxim, 17 de Março de 2015.

  
Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	089 / 2015
Data da Publ.	17 / 03 / 15
Data Saída	17 / 04 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 33/2015 - PR**

Processo Administrativo: 61/2015  
Processo de Licitação: 61/2015  
Data do Processo: 17/03/2015

Folha: 1/1

000050

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 30/03/2015 até às 08:45 horas do dia 30/03/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para o (CEIM EMILIA VARNIER) através da Secretaria de Educação e Cultura.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	980,000	Un	Argola Branca para Cortina em PVC tamanho Médio (01-01-70177)
2	216,000	M2	Cortinas confeccionadas com franzido na proporção de 2.5x1 (01-01-70178)
3	1,000	Un	Prestação de Serviço Confeção de Cortina e instalação (01-01-70180)
4	128,000	Un	Suporte para cortina em pvc do modelo torino com encaixe de segurança (01-01-70175)
5	131,100	M2	Tecido Blackout 100% poliéster corta 80 % da luminosidade na cor branca (01-01-70176)
6	12,000	M2	Tecido filtro solar 100% Poliester na cor branca (01-01-70179)
7	67,600	MLin	Varão de ferro laqueado de 19mm de espessura, branco sem emendas (01-01-70174)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 17 de Março de 2015.

-----  
Jucelia de Freitas Costa

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 061/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2015**

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para o (CEIM) Emília Varnier, através da Secretaria de Educação e Cultura. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 30 de março de 2015**, procedendo à abertura às **09h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 17 de março de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

# Xaxim

## PREFEITURA

### AVISO DE DISPENSA 021/2015

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015  
HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2015

CONTRATADOS: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CONCORDIA CNPJ: 03.904.960/0001-74 VALOR: 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)

GILMAR JOSE SCATOLIN, CPF: 684.745.559-49 - VALOR: 19.999,98(DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS COM NOVENTA E OITO CENTAVOS)

CLAUDIMAR LUIZ SCATOLIN, CPF: 589.818.109-15 - 19.999,98(DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS COM NOVENTA E OITO CENTAVOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

VALOR DA DESPESA: R\$ 76.999,96 (SETENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS COM NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2015

FUNDAMENTO: Art. 24, CAPUT, Lei de Licitações.

XAXIM, 17/03/2015  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO 033/2015

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 061/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para o (CEIM) Emília Varnier, através da Secretaria de Educação e Cultura. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 30 de março de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 17 de março de 2015.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO 034/2015

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 062/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para contratação de serviço/horas Máquina (Rolo Compactador), com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual a 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 31 de março de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 17 de março de 2015.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

### DECRETO 025/2015 SUPLEMENTA DOTAÇÕES

DECRETO Nº. 025/2015

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 4025/2014 de 13 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 372.896,98 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade	
06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Modalidade	Fonte	Valor R\$	
3.3.90.00.00	03.19	2.066,10	

Código	Unidade	Projeto atividade	
06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	1.017 – Ampliação da Rede Física de Educação Infantil	
Modalidade	Fonte	Valor R\$	
4.4.90.00.00	03.37	139.904,72	

Código	Unidade	Projeto atividade	
07.01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	1.009 – Obras de Infraestrutura Urbana	
Modalidade	Fonte	Valor R\$	
4.4.90.00.00	03.64	30.926,16	

Código	Unidade	Projeto atividade	
10.01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	2.032 – Manutenção das Atividades Assistenciais e Habitacionais	
Modalidade	Fonte	Valor R\$	
3.3.90.00.00	03.31	200.000,00	



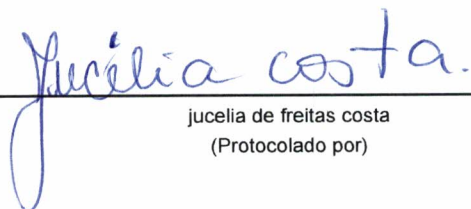
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000347/2015

---

Número do processo:	0000347/2015	Número único:	89Y.79R.20U-00
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	11247 - CONFECOES DALLADIAS LTDA	CNPJ do beneficiário:	00.529.085/0001-08
Requerente:	11247 - CONFECOES DALLADIAS LTDA	CNPJ do requerente:	00.529.085/0001-08
Endereço:	Avenida PLINIO ARLINDO DE NES Nº 0		
Complemento:		Bairro:	ALVORADA
Loteamento:	Condomínio:	Município:	Xaxim - SC
Telefone: (49) 3353-2862	Celular: (49) 8423-1528	Fax:	(49) 3353-2862
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	25/03/2015 14:41	Previsto para:	25/03/2015 14:41
Concluído em:			
Sumula:	PROTOCOLADO NO DIA 25/03/2015 AS 14:35 M LIVRO Nº1565.		
Observação:			

  
\_\_\_\_\_  
jucelia de freitas costa  
(Protocolado por)

  
\_\_\_\_\_  
CONFECOES DALLADIAS LTDA  
(Requerente)

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2015  
PREGÃO Nº 033/2015**

## **Anexo II**

### **CREENCIAMENTO**

A Empresa **CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**, CNPJ sob nº **00.529.085/0001-08**, com sede à, Avenida Plinio Arlindo de Nês, 129 Sala, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu sócio, Eduardo Antonio Dias, portador do RG nº 3.807.043 e cadastrado com o CPF nº 007.696.079-00, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Venério Bergamaschi, 41, Xaxim – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, SC. 30 de Março de 2015



**CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**  
**EDUARDO ANTONIO DIAS**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 007.696.079-00**  
**RG: 3.807.043**



up



000055

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: EDUARDO ANTONIO DIAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: 00003807043 SSP SC

CPF: 007.696.079-00 DATA NASCIMENTO: 06/07/1983

FILIAÇÃO:  
 EDER MOISES DIAS  
 LEONILDA CHIODI DIAS

PERMISSAO: AC. CATEGORIA: AC.

INSCRIÇÃO: 01085988223 VALENCIA: 18/02/2019 HABILITACAO: 18/09/2001

RESERVAÇÕES:  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eduardo C. Dias*

LOCAL: XANICERS, SC DATA DE EMISSAO: 27/02/2014

Validade & Nome: 08542054181 SC096458989

ASSINATURA DO MOTORISTA

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDAR EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 906040998

PROCESSO PLASTIFICADO 906040998

*up*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL

*23 / 03 / 15*

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*Eduardo C. Dias*

*[Handwritten mark]*

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
 CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
 CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME  
 CNPJ: 00.529.085/0001-08**

Pelo presente instrumento particular, **ODILA LINDA RIVIERA DALLA RIVA**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de Bens, nascida aos 26/05/1953, natural de Concórdia- SC, Empresária, residente e domiciliada na Rua Dos Andradas n°515, Bairro Alvorada, CEP: 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora da **RG: n° 1.011.618**, expedida pela SSP/SC, em 14/02/1995 e inscrita no **CPF: sob o n° 425.909.309-68** e **LEONILDA CHIODI**, brasileira, Divorciada, empresária, natural de Xaxim- SC, nascida em 16/11/1950, residente e domiciliada na Avenida Plínio Arlindo de Nês n° 129, Apto, Centro, CEP: 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora da **RG: 1.780.472**, expedida pela SSP/SC, em 26/03/2012 e inscrita no **CPF: sob n° 386.071.829-00**, únicas sócias componentes da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira sob o nome Empresarial de: **CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**, estabelecida na **Avenida Plínio Arlindo de Nês n° 129, sala, Centro, na Cidade de Xaxim, CEP: 89.825-000, Estado de Santa Catarina**, com contrato social registrado na MM. Junta Comercial do Estado, sob n° **4220199404,I**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Iª-** As sócias resolvem de comum acordo dar entrada na sociedade de um novo sócio, o Senhor **EDUARDO ANTONIO DIAS**, brasileiro, casado, pelo regime da comunhão parcial de Bens, empresário, nascido em 05/07/1983, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, residente domiciliado na Rua Venério Bergamaschi n° 41, no Bairro Alvorada, CEP 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob n° **3.807.043**, expedida pela SSP/SC Em data de 04/05/2009 e inscrito no CPF sob n° **007.696.079-00**.

**IIª-** A sócia **ODILA LINDA RIVIERA DALLA RIVA**, vende e cede as suas cotas de capital ao novo sócio **EDUARDO ANTONIO DIAS**, pelo valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, divididos em **500 (Quinhentas)** cotas, do valor unitário de **R\$ 10,00 (Dez Reais)**, em moeda corrente nacional, nesta data de 07 de Março de 2013, a sócia vendedora e cedente, declara ter recebido o valor, pelo que dá plena geral e rasa quitação, ao Cessionário e a sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

*Leonilda Chiodi*      *Eduardo A. Dias*



*Odila Dalla Riva*

Continua na Fl. 02

*Eduardo A. Dias*  
 MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
04/02/15  
 \_\_\_\_\_  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

*wp*



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**

Fls. 02 Continuação

**IIIª-** A administração e o uso da sociedade será exercida pelo sócio **EDUARDO ANTONIO DIAS**, na qualidade de Administrador, cabendo-lhe representá-la **ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRA JUDICIALMENTE**, persistindo sempre o que faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, ao Administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização da sócia, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada e exclusivamente para negócios da própria sociedade, a sócia **LEONILDA CHIODI**, será apenas sócia cotista.

**IVª-** Por força da Alteração Contratual e dos sócios o capital social, a partir desta data de 07 de Março de 2013, ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. COTAS	VALOR TOTAL	%
LEONILDA CHIODI	500	5.000,00	50
EDUARDO ANTONIO DIAS	500	5.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100</b>

**Vª-** Resolvem ainda as cotistas, face à vigência do Novo Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406, de 10/01/2002, ajustar as cláusulas do contrato social, consolidando o contrato social da sociedade, que passará pois a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: CONFECÇÕES  
DALLADIAS LTDA ME**

**Cláusula I- DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME.**

**Cláusula II- SEDE**

A Sociedade tem sua sede na Avenida Plínio Arlindo de Nês, nº 129, Sala, Centro, na Cidade de Xaxim, CEP 89.825-00, Estado de Santa Catarina.

**Parágrafo Único-** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério das sócias.

*Leonilda Chiodi* *Eduardo A. Dias* Continua na Fl. 03

*Odila Dalla Riva*

*Eduardo A. Dias*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
04/02/15  
*wpf*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**

Fls. 03 Continuação

**Cláusula III- OBJETO SOCIAL**

O objeto da sociedade será a exploração do ramo comercial de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE-FISCAL- 47.59-8/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE-FISCAL- 47.55-5/03) e CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO (CNAE-FISCAL- 14.12-6/01).**

**Cláusula IV- CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, divididos em **1.000 (Mil)** cotas, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, cada uma, totalmente integralizado, assim distribuídos entre as sócias, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. COTAS	VALOR TOTAL	%
LEONILDA CHIODI	500	5.000,00	50
EDUARDO ANTONIO DIAS	500	5.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula V- DIVISÃO DE COTAS**

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**Cláusula VI- DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula VII- ADMINISTRAÇÃO**

A administração e o uso da sociedade é exercida pelo sócio **EDUARDO ANTONIO DIAS**, na qualidade de Administrador, cabendo-lhe representá-la **ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRA JUDICIALMENTE**, persistindo sempre o que faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, ao Administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização da sócia, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

*Leonilda Chiodi*

*Eduardo A. Dias*

*Odile Dalla Riva*

Continua Fls. 04

*Eduardo A. Dias*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

04/02/15

*wfp*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**

Fls.04 Continuação

**Cláusula VIII- PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Março de 1995**, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula IX- PRÓ-LABORE**

É assegurado ao Sócio Administrador o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pela sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

**Cláusula X- EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula XI- DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS**

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido, assumirem em seu lugar se com isto concordar o sócio remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres do sócio interdita, insolvente, falida, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, a contar da tomada de ciência pela sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

**Cláusula XII- DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

Um sócio não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer o seguinte:

a)- O sócio deverá ser comunicada por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;

*Beomilda Bivadi*

*Eduardo L. Dias*

Continua na Fl. 05

*Odilo Della Riva*

*Eduardo L. Dias*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

04/02/15

*wpf*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**

Fls. 05 Continuação

b)- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**Cláusula XIII- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único-** Caso o sócio decida adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio, obrigando-se o sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessário para transferência das cotas.

**Cláusula XIV- DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS**

As deliberações relativas à aprovação das contas das administradoras, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas Assembléias de sócios.

**Parágrafo Primeiro-** A assembléia de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

**Parágrafo Segundo-** A convocação para a assembléia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

**Parágrafo Terceiro-** As decisões da assembléia dos cotistas serão lavradas em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a Registro, Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

**Cláusula XV- DOS LUCROS E PERDAS**

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas.

**Parágrafo Único-** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

*Leonilda Bhiadi*

*Eduardo C. Dias*

Continua Fls. 06

*O dila Dalla Riva*

*Eduardo C. Dias*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

04/02/15

*wpf*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

*wp*

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**

Fls. 06 Continuação

**Cláusula XVI- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**Cláusula XVII- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Conforme os disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula XIII- DO FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todas os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas às contratantes, depois de anotadas.

**Xaxim- SC, 07 de Março de 2013**

Leonilda Chiodi  
**LEONILDA CHIODI**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**

Eduardo A. Dias  
**EDUARDO ANTONIO DIAS**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Odila Dalla Riva  
**ODILA LINDA RIVIERA DALLA RIVA**  
**SÓCIA RETIRANTE E CEDENTE**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2013 SOB Nº: 20130692204  
Protocolo: 13/069220-4, DE 20/03/2013

Empresa: 42 2 0199404 1  
CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME

Blasco Borges Barcellos  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

04 / 02 / 15  
up  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2015  
PREGÃO Nº 033/2015

### Anexo III

#### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**, CNPJ sob nº **00.529.085/0001-08**, sede á, Avenida Plinio Arlindo de Nês, 129 Sala, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, SC. 30 de Março de 2015

  
**CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**  
**EDUARDO ANTONIO DIAS**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 007.696.079-00**  
**RG: 3.807.043**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2015  
PREGÃO Nº 033/2015**

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Xaxim  
Pregão Presencial n. 061/2015**

O signatário da presente, em nome da proponente, **CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, SC. 30 de Março de 2015



**CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME  
EDUARDO ANTONIO DIAS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 007.696.079-00  
RG: 3.807.043**

*up*





000064

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072893**

Data da Inscrição: 10/02/2015	Data da Renovação: 10/02/2015	Válido Até: 10/02/2016
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: CONFECCOES DALLADIAS LTDA - ME	Data do Cadastro: 04/03/2005
Código: 410      Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES	
Bairro: CENTRO	e-mail: confdalladias@gmail.com
Cidade: Xaxim	Estado: SC      País: Brasil
C.E.P.: 89825-000	Telefone: 49 33532862      Fax: 49
CNPJ: 00.529.085/0001-08	Inscr. Estadual:253.054.150      Inscr. Municipal:
Responsável:	Identificação:
Capital Social: 0,00	Faturamento Mensal: 0,00      Qtde Funcion.:0
Área Disponível:	Área Construída:
Sócios Diretores:	
Principais Clientes:	
Principais Fornecedores:	
Outras Informações:	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	6A5E.6D0D.3BEA.18C0	21/01/2015	20/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	76498588	20/01/2015	18/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140004838108	20/01/2015	21/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	146	20/01/2015	21/03/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015010503185224702770	05/01/2015	03/02/2015

*wp*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 23 de Março de 2015

-----  
Ronaldo Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras

*Eduardo C. Dias*

*[Handwritten mark]*



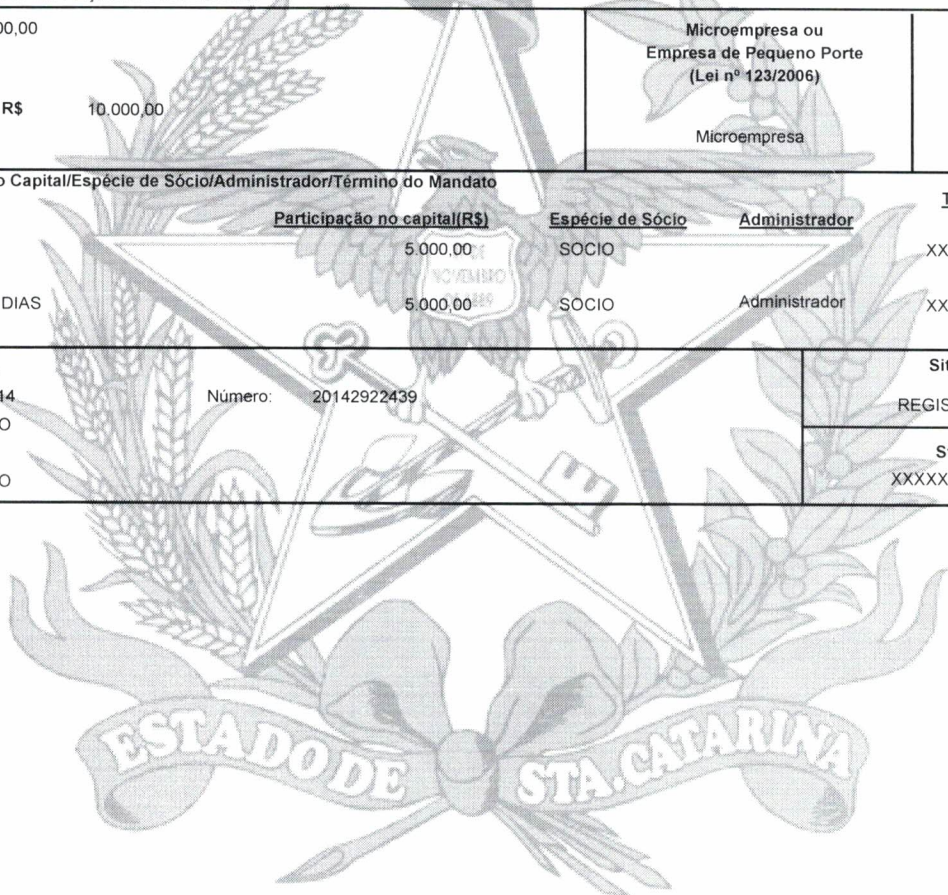


**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONFECCOES DALLADIAS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0199404-1	00.529.085/0001-08	29/03/1995	01/03/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PLÍNIO ARLINDO DE NÉS, 129-SALA, 89825000, XAXIM, SC, 89 825-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LEONILDA CHIODI 386.071.829-00	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
EDUARDO ANTONIO DIAS 007.696.079-00	5.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/10/2014 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	Número: 20142922439		Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



wp

*Eduardo Luiz de Rezende*

Florianópolis - SC, sexta-feira, 20 de março de 2015

*André Luiz de Rezende*

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/03/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



Razão Social: Confeções Dalladías LTDA ME

CNPJ: 00.529.085/0001-08

Inscrição Social: 253054150

Avenida Plínio Arlindo de Nês 129

CEP: 89825-000

Tel: (0xx49) 3353-2862

email: confdalladías@gmail.com

### CONFEÇÃO DE CORTINAS PARA USO CEIM EMÍLIA VARNIER

LOTE 01					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	67,6	MLin	Varão de ferro laqueado de 19 mm de espessura, branco sem emendas. Bella Arte. (01-01-70174)	6,30	425,88
02	128	Un	Suporte para cortina em PVC do modelo torino com encaixe de segurança. Bella Arte. (01-01-70175)	5,50	704,00
03	131,1	M	Tecido blackout 100% poliéster corta 80% da luminosidade na cor branca. Maioral Textil. (01-01-70176)	30,80	4.037,88
04	980	Un	Argola branca para cortina em PVC tamanho médio. Sierra Metais. (01-01-70177)	0,42	411,60
05	216	M	Cortinas confeccionadas com franzido 2,5 x 1. Maioral Textil / Textil Corti Lester (01-01-70178)	7,45	1.609,20
06	12	M	Tecido filtro solar 100% poliéster na cor branca. Textil Corti Lester (01-01-70179)	10,35	124,20
				<b>TOTAL</b>	<b>7.312,76</b>

up

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CORTINAS E INSTALAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Un	Prestação de Serviços	780,00	780,00
			Confecções de cortinas e instalações (01-01-70180)		
				<b>TOTAL</b>	<b>780,00</b>

*Eduardo C. Dias*

*up*

00004130

PREFEITURA MUNICIPAL MAXIM

RECEBIDO 25/03/15

*Luciana Costa*  
Protocolo

1565

14:35M

000068





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2015 - PR

Processo Administrativo: 61/2015  
Processo de Licitação: 61/2015  
Data do Processo: 17/03/2015

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

000070

Eduardo Antonio Dias

*Eduardo A. Dias* - Representante

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO 2015

000071

Concedido à \_\_\_\_\_  
**CONFECOES DALLADIAS LTDA** CNPJ: 00.529.085/0001-08

Para estabelecer na \_\_\_\_\_  
**Avenida PLÍNIO ARLINDO DE NÊS, 129 - Bairro CENTRO**

Nome fantasia \_\_\_\_\_  
**CONFECOES DALLADIAS**

Atividade principal \_\_\_\_\_  
**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS**

Horário de funcionamento \_\_\_\_\_

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
1468	01/09/1995	DB21E0HOORYL3160	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal \_\_\_\_\_  
**Lei Compl 007/2002**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 23 de Março de 2015

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO  
 Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

**Loterias CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 QUINTA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap  
 084-585143416-0

25/Mar/2015 HORA DE 13:41:33  
 LOT. 20.11297-0 TERM 020611  
 LOCALIDADE: XAXIM  
 AG. VINCULADA: 1085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 PM DE XAXIM

VALOR DO PAGAMENTO: 169,90  
 81750000010 699048872010  
 503310009165 135000000111

VIA DO CLIENTE  
 084-585143416-0

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*Eduardo L. Dias*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>00.529.085/0001-08</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>06/04/1995</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>CONFECÇOES DALLADIAS LTDA - ME</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV PLINIO ARLINDO DE NES</b>		<b>NÚMERO</b> <b>129</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA</b>
<b>CEP</b> <b>89.825-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>XAXIM</b>	<b>UF</b> <b>SC</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(49) 3353-1287 / (49) 3353-2355</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> ****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>23/12/2000</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/01/2015** às **10:42:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Eduardo L. Dias*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2015  
PREGÃO Nº 033/2015**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial sob n. 033/2015, de 30 de Março de 2015, instaurado por esse Município de Xaxim, SC, que se nossa empresa for declarada vencedora do Objeto:

a) - Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xaxim, SC. 30 de Março de 2015

  
**CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME  
EDUARDO ANTONIO DIAS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 007.696.079-00  
RG: 3.807.043**







DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, **EDUARDO ANTONIO DIAS**, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**, não há parentes, até o segundo grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, e dos servidores municipais efetivos, comissionados, temporários ou de qualquer outro vínculo.

Declaro ainda, que estou ciente da proibição do art. 92 da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Municipal n. 392/2012.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, SC. 30 de Março de 2015



EDUARDO ANTONIO DIAS

up





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: CONFECOES DALLADIAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 00.529.085/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:48:14 do dia 21/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2015. ✓

Código de controle da certidão: **6A5E.6D0D.3BEA.18C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

uf

  
Eduardo L. Dias

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00529085/0001-08  
**Razão Social:** CONFECOES DALLADIAS LTDA  
**Endereço:** RUA DO COMERCIO 129 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2015 a 05/04/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015030701554346259842

Informação obtida em 20/03/2015, às 09:34:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Eduardo L. Dias*

*ap*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONFECOES DALLADIAS LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **00.529.085/0001-08**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **150140022240480**  
Data de emissão: **20/03/2015 09:31:09**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **19/05/2015** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

uf

*Eduardo C. Dias*



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

CONFECÇOES DALLADIAS LTDA CNPJ: 00.529.085/0001-08

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA0ZYDB44YL6651

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 20 de Março de 2015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.529.085/0001-08  
Certidão nº: 76498588/2015  
Expedição: 20/01/2015, às 10:46:14  
Validade: 18/07/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.529.085/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 up



20/03/2015

2861253

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

000080

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 2232893

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 20/03/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CONFECÇÕES DALADIAS LTDA ME, portador do CNPJ: 00.529.085/0001-08.\*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 20 de março de 2015.

*Eduardo Lozano*

*up*

PEDIDO Nº:

2861253





000081

Prefeitura do Município de Xaxim  
Pregão Presencial nº 0391/2015  
Envelope nº 2 - Habilitação  
Razão Social:  
Empresas Dalacaios LTDA ME  
CNPJ: 00.529.082/0001-08



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000082

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2015 - PR

Processo Administrativo:	61/2015
Processo de Licitação:	61/2015
Data do Processo:	17/03/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para o (CEIM Emilia Varnier) através da Secretaria de Educação e Cultura.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 49/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 30 de Março de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 61/2015, Licitação nº. 33/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONFECOES DALLADIAS LTDA - ME (410).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da empresa licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 30 de Março de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

- .....  - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

- .....  - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

  
Catiane Soccol Secretária  
Diretora de Recursos Humanos  
Xaxim-SC

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Eduardo Antonio Dias

- .....  ..... Representante



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000083

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	61/2015
Processo de Licitação:	61/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	33/2015-PR
Data do Processo:	17/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	30/03/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

### Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

31.03.15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Total dos Itens Vencedores: 8.010,57**

Processo / Ano: 61/2015 Processo Administrativo: 61/2015

Licitação.....: 33/2015 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para o (CEIM Emilia Varnier) através da Secretária de Educação e Cultura.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 10170177 - Argola Branca para Cortina em PVC tamanho Médio - Unidade: Un							
410	CONFECOES DALLADIAS LTDA - ME	SIERRAMETAIS	980,000	0,0000	0,4000	392,00	Venceu	1 ****
Item.....: 2	- 10170178 - Cortinas confeccionadas com franziado na proporção de 2.5x1 - Unidade: M2							
410	CONFECOES DALLADIAS LTDA - ME	MAIORAL TEXTIL/ TT	216,000	0,0000	7,4200	1.602,72	Venceu	1 ****
Item.....: 3	- 10170180 - Prestação de Serviço Confeção de Cortina e instalação - Unidade: Un							
410	CONFECOES DALLADIAS LTDA - ME		1,000	0,0000	780,0000	780,00	Venceu	1 ****
Item.....: 4	- 10170175 - Suporte para cortina em pvc do modelo torino - Unidade: Un							
410	CONFECOES DALLADIAS LTDA - ME	BELLA ARTE	128,000	0,0000	5,4000	691,20	Venceu	1 ****
Item.....: 5	- 10170176 - Tecido Blackout 100% poliéster corta 80 % da luminosidade - Unidade: M2							
410	CONFECOES DALLADIAS LTDA - ME	MAIORAL TEXTIL	131,100	0,0000	30,5000	3.998,55	Venceu	1 ****
Item.....: 6	- 10170179 - Tecido filtro solar 100% Poliéster na cor branca - Unidade: M2							
410	CONFECOES DALLADIAS LTDA - ME	TEXTIL CORTI LEST	12,000	0,0000	10,3000	123,60	Venceu	1 ****



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 61/2015      Processo Administrativo: 61/2015      **8.010,57**  
 Licitação.....: 33/2015 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para o (CEIM Emilia Varnier) através da Secretaria de Educação e Cultura.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7	- 10170174	- Varão de ferro laqueado de 19mm de espessura - Unidade: MLin						
410	CONFECOES DALLADIAS LTDA - ME	BELAARTE	67.600	0,0000	6,2500	422,50	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 31.03.15

Marnilse de Freitas Fin - ..... - Pregoeiro(a)  
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - ..... - Secretária  
 Juliana Marinho - ..... - Membro Titular

Catiane de Freitas Socol - ..... - Pregoeiro(a)  
 Diretoria de Recursos Humanos - ..... - Secretária  
 Xaxim-SC - ..... - Membro Titular



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2015 - PR

Processo Administrativo: 61/2015  
Processo de Licitação: 61/2015  
Data do Processo: 17/03/2015

000086

Folha: 1/1

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 61/2015
- b ) Licitação Nr.: 33/2015-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 31/03/2015
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para o ( CEIM Emilia Varnier) através da Secretaria de Educação e Cultura.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000410 - CONFECOES DALLADIAS LTDA - ME	7	0,0000	8.010,57
	7		8.010,57

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (34) Saldo: 451.398,73

  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 33/2015 - PR**

Processo Administrativo: 61/2015  
Processo de Licitação: 61/2015  
Data do Processo: 17/03/2015

Folha: 1/1

000087

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 61/2015
- b) Licitação Nr.: 33/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 31/03/2015
- e) Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para o ( CEIM Emilia Varnier) através da Secretaria de Educação e Cultura.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000410 - CONFECCOES DALLADIAS LTDA - ME	7	0,0000	8.010,57
	7		8.010,57

Xaxim, 31 de Março de 2015.

  
-----  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000088

Nº. Publ. 149 / 2015  
Data da Publ. 10 / 04 / 15  
Data Saída 10 / 05 / 15  
Resp. pela Publ.  
Nome: Jurelia

**UNIDADE GESTORA:** 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato 0085/2015 - (CT0085/2015-2416)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0061/2015  
**MODALIDADE:** Dispensa nº 0033/2015

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

**CONTRATADO: CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Plínio Arlindo de Nes, Centro, Fone (49)3353-2862, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.529.085/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO ANTONIO DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3807043e inscrito no CPF sob nº 007.696.076-00, residente e domiciliado na de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Licitatório nº 0061/2015, pregão nº 0033/2015, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para o (CEIM) Emília Varnier, através da Secretaria de Educação e Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 033/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**Parágrafo Primeiro:** A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$ 8.010,57 (oito mil e dez reais e cinquenta sete centavos), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

*Eduardo Antonio Dias*





000089

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**Centro de Custo:** 22 – Secretaria de Educação e Cultura

**Órgão de Governo:** 6 – Secretaria de Educação e Cultura

**Unidade Orçamentária:** 1 – Departamento de Educação

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.23.00.00.00

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.99.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços e entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

**Parágrafo único.** Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pela Secretaria de Educação, junto ao setor de compras.

**CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES**

Executar o serviço de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

**a)** O fornecedor obriga-se a tirar as medidas de cada janela juntamente com os responsáveis pela Educação, (Alessandra Sorgatto e Gildomar Michelon) e instalar conforme solicitação.

**b)** O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

**c)** Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

**d)** Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**e)** Fornecer o tecido e os materiais de boa qualidade;

**f)** Disponibilizar livre acesso aos funcionários Municipais para acompanhamento dos serviços.



000090

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

g) Cumprir plenamente com o anexo I do edital, no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

**Parágrafo único** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

O fornecedor obriga-se a executar o objeto em até 07 dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

Advertência;

I - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



000091

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**III-** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

**I** - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; **II** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**II** - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.



000092

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim - SC, em 31 de março de 2015.

  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**CONFECOES DALLADIAS LTDA-ME**  
**EDUARDO ANTONIO DIAS**  
**CONTRATADA**

  
**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
PROCURADOR - GERAL

  
Otavio J. Skrzypczak  
Departamento Compras

**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**  
006.466.089-32  
Testemunha

  
**JUVENAL MARTINAZZO**  
048.785.719-42  
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 07 de abril de 2015.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.0061/2015, Pregão 0033/2015.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 093 (noventa e tres), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Edilaine Correa Leite**